



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, a **contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de material de eletrificação para instalação de decoração e iluminação do natal, projeção visual mapeada, itens natalinos para decoração e iluminação de ruas, a fim de executar o evento denominado "NATAL ENCANTADO 2025"**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. O objeto apresenta-se assim divididos: LOTE - 01: PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA; LOTE - 02: CENÁRIOS E ESTRUTURAS; LOTE – 03: DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE RUAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto visa apresentar impacto positivo na sociedade, gerando bem estar comum, através da Decoração Natalina, com o objetivo de transmitir o sentimento de solidariedade e esperança para toda a população do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

2.2. Os serviços a serem licitados são necessários devido à demanda de infraestrutura para implementação das ações culturais promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe através da Secretaria de Governo ampliando assim a acessibilidade à multiculturalidade da Cidade.

2.3. Os eventos culturais promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Secretaria de Governo, primam pela qualidade, para tanto, se faz necessária a contratação de produtos e serviços que possuam condições técnico-operacionais suficientes para garantir a execução das atividades, sem prejuízos para os espetáculos e para a instituição.

2.4. Justifica-se ainda a contratação objeto deste Termo de Referência uma vez que o Natal Encantado do município de Santa Cruz do Capibaribe já se tornou um dos principais eventos do município, indo além da decoração natalina, integrando as medidas de retomada econômica após período pandêmico, trazendo otimismo e fortalecimento aos municípios. Sem perder o tradicional espírito religioso e simbólico do evento, além de incrementar o setor econômico do turismo, envolvendo diversos segmentos, como cultura, gastronomia, artesanato, o comércio em geral, em conjunto com as ações públicas necessárias para pleno desenvolvimento local. Nesse sentido, o Natal Encantado 2025 do município de Santa Cruz do Capibaribe, se consolida em um novo patamar, estimulando o senso de pertencimento, com sustentabilidade, criando novas experiências em um cenário descentralizado com a interação dos cidadãos. Podemos ainda citar quanto aos benefícios, o fomento do turismo, com eventos que atraem turistas para a cidade, beneficiando a economia, gerando empregos e renda. O fortalecimento da imagem da cidade no



cenário regional, promovendo a imagem positiva, atraindo assim investimentos e melhorando a qualidade de vida da população. Por fim a promoção da cultura local, criando oportunidades e visibilidade para artistas e grupos locais e, a inclusão social levando lazer de forma acessível para todos.

2.5. O processo ora solicitado, contempla o Calendário de Eventos de Santa Cruz do Capibaribe, obedecendo ao disposto pela legislação vigente. Pretende-se assim contratar empresa(s) especializada(s), prestadora de serviços de locação de equipamentos e estrutura física, para realização de eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, o acompanhamento, a correção e conserto, além da substituição dos itens defeituosos ou com problema para atender a plena e correta execução do objeto.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. O estudo técnico preliminar que serviu de fundamento para elaboração deste termo de referência encontra-se anexo aos autos do processo.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica, caracterizado como serviço de engenharia de natureza comum, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por LOTE, modo de disputa: **ABERTA**.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de R\$ 3.690.627,70 (três milhões seiscentos e noventa mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

7.1. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa:

8. DA VIGÊNCIA



2.6. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) meses, contados da ordem de início emitida pela Administração.

8.1. A vigência contratual acompanhará o prazo necessário à conclusão do objeto e/ou suas etapas, prorrogando-se automaticamente quando o objeto não for concluído no prazo fixado, sem prejuízo de sanções se houver culpa do contratado.

9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

9.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5. prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 9.4. deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogação da licitação.

9.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA



10.1. Considerando que as empresas habilitadas a participar deste certame já tiveram seus documentos de habilitação devidamente analisados e aprovados no âmbito da Pré-Qualificação, para fins de apresentação da proposta de preços eletrônica, será exigida exclusivamente a apresentação do Certificado de Pré-Qualificação válido, que deverá ser anexado juntamente com a proposta de preços, em estrita observância às disposições deste Termo de Referência.

10.2. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará-se automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.3. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.3.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.3.2. O valor unitário e global do LOTE que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.3.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.4. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.5.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.7. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.8. O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.9. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



10.10. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.11. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

10.13. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.

10.14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (FINAL)

10.14.1. A proposta final do 1º classificado, detentor da melhor oferta da etapa de lances, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.14.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificadamente.

10.14.2. A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:

10.14.2.1. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, o e-mail e o respectivo endereço com CEP.

10.14.2.2. Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.

10.14.2.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a)** Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b)** Definitivamente, pelo gestor após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

11.3.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 05 (cinco) dias, contado a partir da data do recebimento provisório.

11.3.3. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 02 (dois) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada informando a conclusão dos serviços.

11.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme disposto no art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/21.

11.3.4.1. Durante o período de realização do “Natal Encantado 2025”, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela montadas. Qualquer falha de montagem ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela Contratada, estando sujeita as sanções previstas no instrumento contratual.

11.3.5. O termo de recebimento definitivo de que trata o subitem 11.4.3.2 deste Termo de Referência, não isenta a Contratada das responsabilidades combinadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

11.3.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.



11.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

12. DOS PRAZOS DA ENTREGA.

12.1. O prazo para entrega do objeto do presente Termo de Referência será de até **10 (dez) dias corridos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

12.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **24 (vinte e quatro)** horas, contado do recebimento da solicitação.

12.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no endereço emitido na ordem de fornecimento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. **A contratada obriga-se a:**

13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

13.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

13.1.5. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;



13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.10. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

13.1.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

13.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

13.1.13. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

13.1.14. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13.1.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

13.1.16. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

13.1.17. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

13.1.18. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13.1.19. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;



13.1.20. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas aos serviços, impostos, taxas, etc.

13.1.20.1. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança.

- a) Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- b) Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo local deverá ser conter sinalizações de emergência tais como: cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros.

13.1.21. Fornece todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos;

13.1.22. Estar presente no local, durante todo o período do CONTRATO (montagem, evento e desmontagem), o **Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Eletricista Habilitado e Engenheiro em Segurança do Trabalho**, aquele(s) apresentado(s) no subitem 14.8.1., bem como deverão portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações.

13.1.22.1. Estão a encargo do Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Eletricista Habilitado e Engenheiro em Segurança do Trabalho:

- a) coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) fazer acompanhamento diário dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.

13.1.23. Manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços e a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

13.1.24. Manter equipe de plantão, durante o evento, a fim de realizar manutenção e reposição sempre que solicitadas, portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço, conforme item 16.5. do Termo de Referência;

13.1.24.1. Trabalhar toda a equipe técnica (profissionais e auxiliares), devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;



a) Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento toda a equipe técnica deverá estar portando equipamentos de segurança adequado tais como coletes refletivos (classe 2).

13.1.24.2. Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

13.1.25. Todas as instalações elétricas e ligações provisórias necessárias para a montagem das estruturas, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA, juntamente com autorização dos órgãos e concessionárias competentes.

13.1.25.1. Executar a montagem dos elementos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser iniciada em até 01(um) dia após seu término e finalizada em prazo conforme estipulado.

13.1.25.2. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas durante todo o período de montagem, evento e desmontagem da estrutura.

13.1.25.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.1.25.4. Arcar com todas as despesas de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes verticais e horizontais, bases metálicas para equipamentos, bem como instalações elétricas e todos os demais serviços e utensílios necessários à execução do projeto.

13.1.25.5. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

13.1.25.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado, bem como multas e outras sanções legais provenientes órgãos competentes em decorrência inobservâncias, falhas, inconformidades ou descumprimento com legislações vigentes.



13.1.25.7. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

13.1.25.8. Desmontar todo material e deixar o local de montagem no mesmo padrão ao encontrado anteriormente, incluindo a reparação completa de possíveis danos;

13.1.25.9. Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

13.1.25.10. Executar todos os serviços e instalações obedecendo rigorosamente os protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais vigentes durante todo o período de montagem, manutenção e desmontagem.

13.1.26.

13.2. A Contratante obriga-se a:

13.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO



14.1.1. Tendo em vista que as empresas aptas a participarem deste certame já tiveram seus documentos de habilitação analisados no bojo da Pré – Qualificação, será exigida apenas a apresentação do Certificado de Pré-Qualificação válido, devendo o mesmo ser apresentado juntamente com a proposta de preços.

14.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

14.3.1. Possuir Cadastro no BNC (Banco Nacional de Compras);

14.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

14.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



14.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Banco Nacional de Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Banco Nacional de Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.9. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:

14.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja



aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.9.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.9.1.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

14.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.9.2.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

14.9.2.2. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

14.9.2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.9.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

14.9.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

14.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.9.3.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

14.9.3.2. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos - 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 14.9.3.1.

14.9.4. Balanço Patrimonial

14.9.4.1. Comprovação de possuir capital social mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado para o objeto da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data por meio de índices oficiais.

14.9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



14.9.5.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo 50% da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) para(os) todos os lotes.

14.9.5.2. A Administração Municipal poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

14.9.5.3. Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, tanto para empresa quanto dos profissionais responsáveis técnicos;

14.9.5.4. Comprovação de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente, no mínimo um **Engenheiro Civil**, um **Engenheiro Eletricista ou Eletricista Habilitado** e um **Engenheiro em Segurança do Trabalho** devidamente registados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, como também detentores, para execução dos serviços, de Certidão de Acervo Técnico - CAT com registro de Atestado de Capacidade Técnica expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA), comprovando que o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) do(s) licitante(s) possuem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em característica, quantidade e prazo que permitem o ajuizamento da capacidade de atendimento, desde que comprovem o seguinte:

14.9.5.4.1. montagem e desmontagem de estrutura de iluminação natalina com fornecimento de materiais em quantidade compatíveis com o licitado;

14.9.5.4.2. comprovar serviço de iluminação decorativa em praças e vias públicas.

14.9.5.5. Caso seja apresentado apenas um do profissional (**Engenheiro Civil**, **Engenheiro Eletricista ou Eletricista Habilitado**, **Engenheiro em Segurança do Trabalho**) indicado pela empresa licitante, e que o mesmo possua atribuições específicas inerentes para as duas áreas citadas (Civil e Elétrica) que atenda ao que especifica completamente os serviços atrelados ao objeto deste Termo, o mesmo deverá apresentar documentação ou declaração expedida pelo órgão de classe (CREA/CONFEA) e que comprove que o profissional é detentor de tais atribuições.



14.9.5.6. A comprovação de que os profissionais indicados pertençam ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço, ou da carteira profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio.

14.9.5.7. O vínculo profissional também poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a empresa e o(s) profissional(ais), com devidas assinaturas abonadas em cartório.

14.9.5.8. O profissional referido que for indicado como responsável técnico para o objeto do presente instrumento, deverá apresentar declaração de autorização da inclusão de seu nome como responsável técnico dos serviços, exceto quando o profissional constar na Certidão de Registro da empresa licitante como responsável técnico da mesma ou por se tratar de sócio da mesma.

14.9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

14.9.6.1. ANEXO ao EDITAL – MODELOS DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS - cumprimento de requisitos normativos;

14.9.6.2. ANEXO ao EDITAL – Dados comerciais para elaboração de contrato;

14.9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



14.9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

14.9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.9.13. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

14.9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.10. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo estabelecido pelo pregoeiro. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

14.10.1. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).



14.11. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Santa Cruz do Capibaribe convoca o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

14.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Governo por meio de seu(sua) Secretário(a).

15.1.1. O fiscal designado será:

- Secretaria de Governo: O(a) Sr(a). **LUIS HENRIQUE DE SOUZA, Matrícula nº 732.762.**

15.1.1.1. O fiscal será designado para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

15.1.1.2. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.2. Caberá ao fiscal:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos



- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3. Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



17.DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

17.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproxima-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

17.2.1. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

17.2.1.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

17.2.1.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

17.2.2. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses.

17.3. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

17.4. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.



18.RECEBIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO

18.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

18.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

19.1.1. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.



19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

20.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

20.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

21. SANÇÕES

21.1. As sanções aplicáveis e os procedimentos a serem observados serão os previstos nos artigos 82 ao 91 do decreto municipal nº 099/2023 e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, no que couber, respeitados a ampla defesa e contraditório.

21.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

21.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;



21.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

21.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.13. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

21.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

21.4. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

21.6. Multa



21.6.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

21.6.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

21.6.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

21.6.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

21.6.5. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

21.6.6. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

21.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

21.9. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

21.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

21.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



21.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

21.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.14.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

21.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 10 de novembro de 2025

Breno Renan Andrade de Oliveira
Secretário de Governo
Portaria nº 261/2025



APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, a **contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de material de eletrificação para instalação de decoração e iluminação do natal, projeção visual mapeada, itens natalinos para decoração e iluminação de ruas, a fim de executar o evento denominado "NATAL ENCANTADO 2025"** destinados à Secretaria de Governo do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

LOTE 01		PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA				
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA - • Produção e criação de conteúdo visual 2D e 3D para projeção na Igreja Matriz (Av. Pe Zuzinha), conforme roteiro definido pela organização, com elaboração de gabarito de projeção e maquete eletrônica 3D, apresentação em “mockup”, mapeamento de imagens no local, a ser realizado em 09 (nove) dias de eventos • 02 (duas) unidades de projetores de 12.000 ansi-lumens ou superior; • 20 unidades de Source LED; • 06 (seis) unidades de Moving Head Beam; • 01 (um) sistema de gerenciamento e mapeamento de imagem; • 01 (um) VJ por nove dias; • 01 (um) produtor geral; • 01 (um) iluminador; • 22 metros de estrutura metálica Q30; • Criação de	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	4	R\$ 18.529,00	R\$ 74.116,00



	conteúdo autorais em 3D e demais acessórios e equipamentos necessários para a plena execução dos serviços.						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 74.116,00	
LOTE 02 CENÁRIOS E ESTRUTURAS							
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CENÁRIO CASA DO PAPAI NOEL - cenário com 100m ² , cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor branca, medindo 1,0m (um metro) de altura. CASA DO PAPAI NOEL: estruturada em madeira, metalon e PVC. Acabamento com pintura natalina, adesivo e lona fosca. Telhado. Medidas da Casa do Papai Noel (A x L x P): 5,00 x 10,00m x 5,00m. Com um total de 03 (três) aberturas no cenário, sendo 01 (uma) ao lado esquerdo (entrada), 01 (uma) ao lado direito (saída), e uma na parte frontal da Casa do Papai Noel. ORNAMENTAÇÃO DO CENÁRIO (ÁREA INTERNA CASA DO PAPAI NOEL): 06 (seis) árvores cenográficas com alturas variando entre 1,50m (um metro e meio) e 2,00 (dois metros), enfeitadas com bolas natalinas, festões aramados de cores variadas, pisca-pisca de led 220v e estrela no topo; 08 (oito) árvores cenográficas com tamanhos variados; 12	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 7.420,00	R\$ 222.600,00	



<p>bengalas doces, com tamanhos variados; 06 (seis) bolas natalinas de tamanhos variados; 03 (três) guirlandas de natal, com tamanhos variados; 25 caixas de presentes, com tamanhos variados; 06 (seis) meias natalinas; 01 (uma) chaminé cenográfica; 02 (duas) janelas cenográficas com fundo pintado em alusão à neve. Iluminado com lâmpadas tubulares em led 220v e pisca-pisca em led 220v; festões contornando as laterais das paredes e roda-teto; letreiro "CASA DO PAPAI NOEL" arqueado, com letras em alto relevo, fixado acima da cadeira do Papai Noel; teto revestido com malha; carpete no piso do cenário.</p> <p>EXTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO DO CENÁRIO (ÁREA EXTERNA): 01 (uma) rampa antiderrapante e 01 (uma) escada antiderrapante com corrimão em cada lateral, como também, na parte frontal da Casa do Papai Noel; guarda corpo ao final de cada corrimão; carpete, se estendendo da entrada do cenário até a Casa do Papai Noel; telhado ornamentado com festões e bolas de natal; letreiro "VILA NOEL" na entrada do cenário, medindo 2,00m (dois metros) de largura e 0,50m (cinquenta centímetros) de altura, arqueado, com letras em Led e alto relevo, instalado sobre hastes de sustentação. A altura</p>				
---	--	--	--	--



	da haste de sustentação será de 3,00 (três metros). Letreiro "CASA DO PAPAI NOEL", arqueado, com letras em alto relevo e Led contornando, instalado acima da abertura frontal do Cenário da Casa do Papai Noel; balanço de madeira com acabamento em pintura, medindo 02 (dois) metros de altura; adesivo da área externa da Casa do Papai Noel com formato temático ao período natalino. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 (um) cenário completo X 30 dias = 30 diárias.					
2	POLTRONA DO PAPAI NOEL - estrutura em madeira, com acabamento em pintura fosca. Estilo clássico, com estofado em tecido, e encosto com aplicação de capitonê. Medidas aproximadas (A x L x P): 1,35m x 1,20m x 0,60m. Peso (mínimo) suportado distributivamente: 120kg. Para ser colocada no interior da Casa do Papai Noel (Av. 29 de dezembro), no Distrito do Pará ou no Distrito de Poço Fundo, conforme solicitado pela administração. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 262,00	R\$ 7.860,00
3	CENÁRIO PRESÉPIO NATALINO DE FIBRA - cenário com 60m ² , cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor marrom, medindo 1,0m (um metro) de altura. Um total de 13	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 1.869,86	R\$ 56.095,80



	personagens, construídos em fibra, variando os tamanhos, proporcionalmente, entre 0,80 centímetros a 2,00 metros. Descrição dos personagens: 01 (uma) Maria; 01 (um) José; 01 (um) Menino Jesus; 01 (uma) Manjedoura; 03 (três) Reis Magos; 01 (um) burro; 01 (um) galo; 01 (uma) ovelha; 01 (um) camelo; 01 (uma) vaca; e 01 (um) anjo; 01 (um) cenário completo e INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA. 01 Cenário completo X 30 dias = 30 diárias.					
4	ESCRITÓRIO DO PAPAI NOEL - Estruturada em madeira, com acabamento em pintura natalina, adesivo e lona fosca. Telhado branco com bordas de isopor, alusivo a neve. Medidas do escritório do papai Noel (A x L x P): 3,00 x 4,00m x 3,00m. Com um total de 01 (uma) abertura no cenário frontal e 02 (duas) janelas laterais. Cenário com 80m ² , cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor branca, medindo 1,00m (um metro) de altura. Cenário decorado com 01 (um) boneco de neve, medindo 1,5m (um metro e meio) de altura; árvores de natal decorativas e enfeites natalinos diversos; hastes de sustentação de madeira com acabamento em pintura na cor branca, ornamentadas com fitas vermelhas e pisca-pisca de led 220v amarelo, ambos na diagonal;	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 3.686,25	R\$ 110.587,50



	carpete vermelho no piso do cenário; ornamentado com 01 (uma) árvore com 2,00m (dois metros) de altura, enfeitada com bolas natalinas, festão aramado, pisca-pisca de led 220v e estrela no topo e lâmpadas tubulares de led branco quente 220v. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 (um) cenário completo X 30 dias = 30 diárias.					
5	CENÁRIO POLO DA NEVE - Cenário com 200m ² , cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor branca, medindo 1,00m (um metro) de altura. Iluminado com 06 (seis) postes de led de 220v de 4,00m (quatro metros) de altura; pórtico de entrada com linha de madeira medindo 3,00m x 3,00m, iluminado com pisca-pisca de led de 220v, piso na cor branca. Cenário decorado com 14 (quatorze) unidades de árvore de natal medindo 02 (dois) metros de altura; 06 (seis) unidades de árvore de natal medindo 03 (três) metros de altura; 06 (seis) pinheiros decorativos; 10 bonecos alusivos à neve, de tamanhos variados; espuma (não inflamável) no chão do cenário, em alusão à neve. 03 (três) Máquinas de Neve de no mínimo 1000w 220v (dentro do cenário), com reservatório de (no mínimo) 5L (incluído)	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 2.956,78	R\$ 88.703,40



	fluido para uso), instalado em pedestal/poste de no mínimo 4,00m (quatro metros) de altura; CASTELO DA NEVE: Estrutura em madeira, pvc, metalon e grid; acabamento com adesivo fosco e pintura, medidas (A x L x P): 6,00m x 8,00m x 4,00m iluminado com 08 (oito) canhões de led 220v, e fitas de led 220v na cor branco frio. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 (um) cenário completo X 30 dias = 30 diárias.					
6	CENÁRIO PÓRTICO VILA NATAL - Estrutura em madeira, pvc, metalon e grid, acabamento com adesivo fosco e pintura; paredes cenográficas; medidas (A x L x P): 7,00m x 4,00m x 2,00m; ornamentada com festões no pórtico da entrada e nas extremidades; janelas cenográfica acima do pórtico; torres cenográficas com medidas (A x L x P): 5,00m x 3,00m x 2,00; Adesivo no telhado das torres e no topo; decoração com adereços natalinos e pintura; Letreiro "VILA NATAL", arqueado, com letras em alto relevo e Led contornando, instalado acima da abertura frontal do pórtico; iluminado com pisca-piscas de led 220v cor branco quente e lâmpadas tubulares de led branco quente 220v. Instalação completa em	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 2.981,00	R\$ 89.430,00



	fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 (um) cenário completo X 30 dias = 30 diárias.					
7	VILA GASTRONÔMICA - Quiosques medindo 3m x 3m x 2,5m, com abertura frontal e balcão para atendimento ao público. Porta traseira medindo (72cm x 2,10m). Pintura total interna e externa. Telhado e jardineira lateral. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 06 quiosques x 30 dias = 180 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	180	R\$ 624,00	R\$ 112.320,00
8	PAINEL CENOGRÁFICO PARA APRESENTAÇÕES / PALCO - Produção de cenografia para palco em isopor com pintura, iluminação backlight, com elementos cenográficos, placa 5,0m (cinco metros) na testeira, layout de cenário de palco, medindo 10,3m x 7m.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 2.971,92	R\$ 89.157,60
9	CONJUNTO DE BONECOS DE FIBRA E TRENO DE MADEIRA - 10 bonecos de neve em fibra, 08 (oito) duendes em fibra, 04 (quatro) botas natalinas em fibra, 04 (quatro) Papais Noéis em fibra, 06 (seis) renas em fibra; 01 (um) trenó de madeira com renas em fibra, 10 soldados de chumbo em fibra tamanho G, 04 (quatro) soldados de chumbo em fibra tamanho M. 01 conjunto x 30 dias = 30 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 3.172,28	R\$ 95.168,40
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 871.922,70	



DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE RUAS						
ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MATERIAL UTILIZADO NA ELETRIFICAÇÃO DE TODA A INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL - Cabo flex 2 x 2,5 mm ² 1kv pt sil, haste de aterramento 5/8" x 2400mm ac intelli, grampo p/aterro refor 5/8" evo, cordao flex paralelo 2 x 2,5 mm ² 300v corfio, eletroduto pvc rosca 3/4" fortlev, luva pvc rosca 3/4" amanco, quadro dist pvc sob 04din pb s/barr weg, disj monof 25a din c 3ka iriel, disj monof 16a din c 3ka iriel, fita isolante imperial 18mm x 20m x 0,15 pt 3m, rele fotoelet p/base nf 220v margirius, base p/rele fotoelétrico exatron. Mão de obra na estação de todos os equipamentos elétricos, acompanhado pelo engenheiro elétrico, nesse item também está incluída toda a manutenção da parte elétrica sempre que for necessário. Nesse valor terá que estar incluído 02 (dois) eletricistas de prontidão 24 horas por dia a disposição. 01 conjunto x 30 dias = 30 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 3.342,44	R\$ 100.273,20
2	ÁRVORE DE NATAL PRAÇA DOS ESTUDANTES - C1 altura total da árvore: 17m (dezessete metros)	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 5.184,00	R\$ 155.520,00



	(árvore com 15m de altura mais estrela de 2,00m de altura, totalizando 17m de altura) e base de 5,40m de diâmetro, confeccionados com tubo de 01 (uma) polegada, revestidos com tela galvanizada. C2 toda árvore será revestida de festões natalinos na cor verde. C3 será aplicado no contorno da arvore 10 unid. Boneco biscoito (1,5m), 04 unid. Estrelas de biscoito (1,5m), 03 unid. Árvore de biscoito (1,5m), 04 unid. Sino de biscoito (1,5m), 04 unid. Marshmallows (1m), 04 unid. Picolés (1m) 04 unid. Chocolate (1m), 04 unid. Pirulitos (1m), 04 unid. Rosquinhas (1m), 100 unidades Laços de camurça (30cm), 100 bolas de Natal (30cm). C4 será aplicado no contorno da árvore uma iluminação específica para os elementos e iluminação da mesma. C5 será aplicado na arvore de natal, 01 estrela no topo da arvore, medindo 2,00m x 2,00m, em varão 3/8, revestido em mangueira de led 220v. A árvore será toda iluminada com iluminação específica alusiva ao período natalino, com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias.				
3	ELEMENTO EM LED DE CONJUNTO DE ESTRELAS, COMPOSTA POR CINCO ESTRELAS – Sendo 04 (quadro) estrelas com medidas	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	2.730	R\$ 89,50 R\$ 244.335,00



	no tamanho de 0,40 X 0,40cm e uma estrela maior central medindo 0,80 X 0,80cm, estrutura em varão 3/8 de ferro, revestido com mangueira de led 12mm, na cor branco quente (âmbar). A instalação destinada aos postes distribuídos nas laterais das avenidas. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 91 elementos X 30 dias = 2.730 diárias.					
4	LETREIRO DE LED ANO 2026 - Estrutura em metalon galvanizado 25x25mm. Numerais 2 (dois) e 6 (seis) com medidas de (A x L x P): 2,80m x 8,80m x 0,44m, contornado por mangueira de led 12mm, na cor branco quente (âmbar) e preenchido com pisca-pisca de led 220v na cor amarela. O numeral 0 (zero é duplo, proporcionado efeito de túnel para fotos de 0,44m de profundidade, com formato de túnel, revestido com pisca-pisca de led de 220v na cor branca. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 1.612,00	R\$ 48.360,00
5	DUPLA DE COMETAS COM ESTRELA - Estrutura em barra chata 1/2, bases medindo 2,50m por 1,65, com alturas variando de 1,80m, 1,50m e 1,30m de altura, contornadas com 30m lineares de mangueira de led 12mm de 220v na cor amarela, preenchidos por pisca na cor vermelha e	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	3.000	R\$ 78,75	R\$ 236.250,00



	branca. Estrela preenchida com tela de PVC vazada de 1,10m. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 100 elementos X 30 dias = 3.000.					
6	TÚNEL DE LED TIPO I - Túnel composto por 18 (dezoito) pares de postes galvanizados de 06 (seis) metros de altura. Cada par de poste será composto por 07 (sete) estrelas estruturadas em varão 3/8, contornadas com mangueira de led 220v de 12mm na cor amarela, preenchidas com pisca de led branco e na estrela central contendo 02 (dois) estrobo de led cada uma, montadas sobre estrutura metálica resistente. Cascata de led de 220v na cor amarela medindo 1,75m nas laterais direita e esquerda de cada par de poste. Medida total do túnel: 8,80m de largura por 145,00m de comprimento. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 4.068,00	R\$ 122.040,00
7	TÚNEL DE LED TIPO II - túnel composto por 06 (seis) pares de postes galvanizados de 06 (seis) metros de altura. Cada par de poste será composto por 07 (sete) estrelas estruturadas em varão 3/8, revestidas com mangueira de led 220v de 12mm na cor amarela, 06 estrelas vazadas e a estrela central, preenchida com	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 1.900,18	R\$ 57.005,40



	02 (dois) estrobo de led, montadas sobre estrutura metálica resistente. Cascata de led de 220v na cor amarela medindo 1,75m nas laterais direita e esquerda de cada par de poste. Medida total do túnel: 8,80m de largura por 21,00m de comprimento. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias.					
8	TÚNEL DE LED TIPO III - Túnel em formato de ogiva, com estrutura em metalon 20x02 na chapa 20, varão 3/8. Medidas (A x L x P): 5,50m (cinco metros e meio) de altura, 6,00m (seis metros) de largura e 65m (sessenta e cinco metros) de comprimento. Iluminado com 2040 metros lineares de pisca-pisca de led na cor lilás/roxo brilhante RGWW de 220v. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 unidade x 30 dias = 30 diárias)	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 3.380,00	R\$ 101.400,00
9	LETREIRO DE LED "FELIZ NATAL" - Estrutura em metalon galvanizado 25x25mm. Letras medindo 1,50m x 1,30m, revestidas com pisca-pisca e mangueira de led 220v na cor branca, e estrela medindo 2,00m x 2,00m revestidas com pisca-pisca e mangueira de led 220v na cor vermelha. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00



	de 15amp. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias.						
10	COMETAS DE LED - Estrutura em tubo galvanizado, com tubos de 3 polegadas na chapa 14, tubo de 1x1/2 na chapa 18. 1,0m de largura x 4,70m de pé direto e esquerdo de altura. Calda do cometa contornada com mangueira led 220v e cobertura em piscina de led 220v, ambos na cor branco quente (âmbar). Estrela na ponta, contornada com mangueira led 220v e cobertura em piscina de led 220v na cor branco frio. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 100 unidades x 30 dias = 3.000 diárias	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	3.000	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00	
11	QUADRO DE LED TIPO I - FORMATO DE ÁRVORE NATALINA FORMADAS POR ESTRELAS - medindo 6,60 metros de comprimento por 0,30cm por 2,00m de largura, produzido em ferro 3/8 e no tubo 20x30, na CH 18, revestido de mangueira de led 220v na cor branco quente (âmbar). Na árvore deve possuir em seu topo 01 (uma) estrela de (05) cinco ponta contornada com mangueira de led na cor branco quente (âmbar) e estrobo. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 30 quadros X 30 dias = 900 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	900	R\$ 164,00	R\$ 147.600,00	
12	QUADRO DE LED TIPO II - FORMADO POR	NA ORDEM DE	DIÁRIA	2.400	R\$ 119,38	R\$ 286.512,00	



	CONJUNTO DE ESTRELAS - contendo 08 estrelas de tamanhos variados, medindo 5 metros de comprimento por 1.60 de largura, produzido em ferro 3/8 e no tubo 20x30, na CH 18, revestido de mangueira de led 220v na cor branco quente e na estrela maior um estrobo de led. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (80 quadros X 30 dias = 2.400 diárias).	SERVIÇO				
13	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIO (COLÉGIO IVONE GONÇALVES) - revestimento da fachada do prédio com cascata de led 220v na cor amarela e bordas contornadas com mangueira de led 220v na cor amarela. Ornamentado com 50 elementos natalinos decorativos diversos com mangueira de led 220v (tamanhos variando entre 60cm, 50cm, 40cm e 30cm, com cores variadas). Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. 01 serviço x 30 dias = 30 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 1.219,00	R\$ 36.570,00
14	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIO (PREFEITURA MUNICIPAL) - revestimento da fachada do prédio com cascata de led de 220v na cor amarela. Ornamentado com 50 elementos natalinos decorativos diversos com mangueira de led 220v (tamanhos variando	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 1.026,00	R\$ 30.780,00



	entre 60cm, 50cm, 40cm e 30cm, com cores variadas) e 30 strobos. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. 01 serviço x 30 dias = 30 diárias.					
15	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL) - iluminação da fachada do prédio com 40 metros de mangueira de led de 220v, 10 metros de cascata de led linear de 220v com 70cm de altura. Ornamentação com 14 estrelas revestidas com mangueiras de led de 220v, preenchidas com estrobos, nas cores do prédio, medindo 60x60cm. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. 01 serviço x 30 dias = 30 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 803,00	R\$ 24.090,00
16	ESTRUTURA INSTAGRAMÁVEL (ARCO NATALINO) - estrutura em tubo de metalon 30x20, chapa 20 e varão 3/8, com abertura em formato de ESTRELA/ÁRVORE DE NATAL medindo 1,85m (um metro e oitenta e cinco) de altura por 2,45m (dois metros e quarenta e cinco) cada. Estrutura revestida com 100m de mangueira de led de 220v, e preenchida com tela de PVC vazada de 1,10m de led de 220v nas cores branco, amarelo e verde. Medida total do objeto (A x L x P): 3,00m x 3,00m x 0,40m. Instalação completa em	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	120	R\$ 242,50	R\$ 29.100,00



	fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. 04 bolas X 30 dias = 120 diárias.					
17	ESTRUTURA INSTAGRAMÁVEL (BOLA NATALINA) - estrutura em tubo de metalon 30x20, chapa 20 e varão 3/8, com 02 (duas) aberturas semicirculares (entrada e saída) medindo 1,85m (um metro e oitenta e cinco) de altura por 2,45m (dois metros e quarenta e cinco) cada. Estrutura revestida com 100m de mangueira de led de 220v na cor branco frio, e preenchida com 500m de pisca-pisca de led de 220v nas cores vermelha e branco frio. Medida total do objeto (A x L): 3,00m x 3,00m. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. 04 bolas X 30 dias = 120 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	120	R\$ 275,22	R\$ 33.026,40
18	ESTRUTURA INSTAGRAMÁVEL (CORAÇÃO DE LED COM GORRO DE LED) - estrutura medindo 3,00m x 3,00m x 1,00m (A x L x P), produzida no tubo metalon 30x30 na chapa 20 e no varão 5/18, em formato de coração, conforme imagem de referência. Base da estrutura confeccionada em material resistente, que não conduza eletricidade. Estrutura do coração contornada por 120m lineares de mangueira de led na cor branca 220v, e revestida com pisca-piscas de 220v na cor vermelha.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 842,50	R\$ 25.275,00



	Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias.						
19	ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO CORETO - iluminação com mangueiras de led 220v na cor branca e pisca-piscas de led de 220V na cor branca. Ornamentação de teto e colunas com objetos e elementos natalinos diversos. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 714,00	R\$ 21.420,00	
20	ÁRVORE NATALINA FORMADA POR ESTRELAS - 01 (uma) unidade de árvores formada por um conjunto de estrelas, contornadas com mangueira de led de 220v. Medida 12,00 de altura por 0,70 em cima e 2,50 embaixo de profundidade. Revestidas de mangueiras de led 220v de 25x25mm e pisca-piscas na cor amarela. Na árvore deve possuir em seu topo 01 (uma) estrela de (05) cinco pontas, medindo 70x70cm, contornada com mangueira de led na cor branco quente (âmbar). Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. 01 unidade x 30 dias = 30 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 2.160,00	R\$ 64.800,00	
21	ÁRVORE NATALINA FORMADA POR ESTRELAS - 01 (uma)	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	60	R\$ 1.661,25	R\$ 99.675,00	



	unidade de árvores formada por um conjunto de estrelas, contornadas com mangueira de led de 220v. Medida 9,00 de altura por 0,70 em cima e 2,50 embaixo de profundidade. Revestidas de mangueiras de led 220v de 25x25mm e piscapiscas na cor amarela. Na árvore deve possuir em seu topo 01 (uma) estrela de (05) cinco pontas, medindo 70x70cm, contornada com mangueira de led na cor branco quente (âmbar). Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. 02 unidades x 30 dias = 60 diárias.					
22	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES COM PISCAPISCAS E REFLETOR (GAMELEIRAS) - revestimento do tronco com 100m lineares de piscapiscas de 220v na cor amarela, com 06 (seis) refletores de 100w (220v) na cor verde. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 23 árvores X 30 dias = 690 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	690	R\$ 113,30	R\$ 78.177,00
23	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM PISCAPISCAS E REFLETOR (MÉDIO PORTE) - revestimento do tronco com 60m lineares de piscapiscas de 220v na cor amarela, com 01 (um) refletor de 100w (220v) na cor verde. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 18 árvores X 30 dias = 540 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	540	R\$ 86,20	R\$ 46.548,00



24	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM PISCA-PISCA (PEQUENO PORTE) - revestimento do tronco com 30m lineares de pisca-pisca de 220v na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 16 árvores X 30 dias = 480 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	480	R\$ 61,50	R\$ 29.520,00
25	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM PISCA-PISCA DE LED (PEQUENO PORTE) - revestimento do tronco com 30m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Copa das árvores com 35m lineares de pisca-pisca de led (220v), na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 80 árvores X 30 dias = 2.400 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	2.400	R\$ 54,00	R\$ 129.600,00
26	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM PISCA-PISCA DE LED (MÉDIO PORTE) - revestimento do tronco com 60m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 36 árvores X 30 dias = 1.080 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	1.080	R\$ 90,00	R\$ 97.200,00
27	ILUMINAÇÃO DE PLANTA DE PEQUENO PORTE COM PISCA-PISCA DE LED (PORTE PP) - revestimento do tronco com 30m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 30 Plantas X 30 dias = 900 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	900	R\$ 49,00	R\$ 44.100,00



28	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM PISCA-PISCA DE LED (GRANDE PORTE) - revestimento do tronco com 100m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 04 árvores X 30 dias = 120 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	120	R\$ 110,10	R\$ 13.212,00
29	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE (MÉDIO PORTE) - revestimento do tronco com 60m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Contendo 10 elementos com características natalinas, produzidos com pisca-pisca ou mangueira de led com cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 50 árvores X 30 dias = 1.500 diárias.	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	1.500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
30	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE (MÉDIO PORTE) - revestimento do tronco com 60m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Contendo 10 elementos com características natalinas, produzidos com pisca-pisca ou mangueira de led com cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. Copa das árvores com 35m lineares de pisca-pisca de led (220v), na cor amarela, com 04 (quatro) refletores de 250w (220v) na cor verde. Instalação completa em	NA ORDEM DE SERVIÇO	DIÁRIA	150	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00



fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. 05 árvores X 30 dias = 150 diárias.				
	VALOR DO LOTE:		R\$ 2.744.589,00	
	VALOR GLOBAL:		R\$ 3.690.627,70	

VALOR TOTAL: R\$ 3.690.627,70 (três milhões seiscentos e noventa mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

2. EXIGÊNCIAS

2.1. A cada trabalho, a Contratada deverá entregar os equipamentos demandados com todas as suas características de acordo a descrição expressa neste Termo de Referência, considerando que as peças deveram apresentar alto nível de qualidade em relação a higienização e acabamento, devendo ainda encontrar-se em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais mal conservados, desgastados, danificados, deteriorados, manchados ou sujos;

2.2. A Contratada deverá estar a inteira disposição da Contratante e disponibilizar pessoal de sua equipe para fins de acompanhamento, durante o período contratual;

2.3. A Contratada será exclusivamente responsável pela segurança, manutenção e conservação das estruturas e equipamentos durante a montagem, realização do evento e desmontagem da referida estrutura e seus respectivos equipamentos;

2.4. Em caso de reprovação dos itens ou equipamentos, a Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem imperfeições, vícios ou incorreções resultantes das atividades realizadas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);

2.5. Além de realizar a instalação dos objetos desta contratação, a(s) empresa(s) arrematante(s) também será(ão) responsável(is) pela manutenção elétrica das instalações, devendo dispor de profissional(is) técnico(s) qualificado(s) durante todos os dias do evento, inclusive em finais de semana e feriados municipais, estaduais e nacionais.

2.6. A Contratada, ao término do evento, deverá desmontar todas as estruturas e equipamentos utilizados, devendo deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou;

2.7. Dependendo das especificidades/complexidades do serviço a ser executado, a Contratante poderá rever o prazo previsto no subitem, desde que a Contratada apresente justificativa técnica, por escrito, demonstrando a inviabilidade de atendimento da demanda dentro do prazo fixado;



2.8. Extraordinariamente, para os trabalhos demandados com urgência, a Contratante poderá pedir redução de prazo tanto para apresentação dos itens e equipamentos quanto para entrega e montagem;

2.9. Os itens objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a Contratante, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da Contratada;

2.10. O recebimento dos equipamentos e sua montagem, quando necessário, não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo setor responsável pela solicitação do serviço da Secretaria de Gabinete do Prefeito, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva;

2.11. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo o prazo da realização do evento pretendido, será contado a partir da data de entrega dos serviços;

2.12. As estruturas deverão estar instaladas e testadas até no máximo 24 horas antes do início do evento, devendo ser removidas a partir do encerramento do evento, no mesmo dia ou, quando autorizado pela Contratante, no dia seguinte;

2.13. A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material e/ou equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, no prazo estabelecido neste Termo;

2.14. Em caso de não aceitação dos itens objeto de que trata o presente Termo de Referência, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas em Edital, cujos procedimentos este Termo de Referência estabelecem, correndo às expensas da Contratada o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

2.15. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e neste Termo de Referência;

2.16. O uso pela Contratante de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a Contratante efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a Contratada das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

2.17. O recebimento pela Contratante, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa



do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

2.18. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, pela entrega e instalação dos materiais;

2.19. Para se alcançar o objeto do contrato encontram-se incluídos como despesa da Contratada todos os custos com a confecção, fornecimento, transporte, bem como toda a mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos desses itens;

2.20. A prestação dos serviços de locação de materiais e equipamentos para a realização dos eventos inclui a entrega e instalação dos materiais e/ou equipamentos, quando necessário, ficando a Contratada responsável integralmente pelos custos desse serviço;

2.21. A Contratada, durante a execução dos serviços, deverá disponibilizar acomodação e/ou hospedagem aos seus colaboradores, seguranças, carregadores ou outros envolvidos na organização, fora das dependências do evento e as suas expensas.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 10 de novembro de 2025

Breno Renan Andrade de Oliveira
Secretário de Governo
Portaria nº 261/2025